RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 138/2019
Autor: Vereador (a) Toinho Carolino.
Ementa: "Dispõe sobre a doação de um terreno, com a finalidade de construí uma sede para a Associação Espirito da Luz, que desenvolve atividades sociais sem fins lucrativos, no âmbito do município de Salvador."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida a estudo está amparada nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44, art. 46 e, especialmente, do art. 83 da Lei Orgânica do Município, que diz: "Art. 83. O proprietário de terreno considerado pelo Poder Público como de interesse do patrimônio histórico, artístico, arqueológico ou paisagístico poderá exercer, em outro local, ou alienar a terceiros, o direito de construir, previsto na legislação de uso do solo do Município, e ainda não utilizado, desde que transfira, sem ônus, ao Poder Público a área considerada como de interesse público".

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe.

Sala das Comissões, em 13 de maio de 2019.

Wagner Amorim F. de Souza
Supervisor de Análise e Pesquisa